



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cipó

Sexta-feira • 19 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano Orlando dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Cipó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZA0QTVCRTNERJA4M0Y0MT

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023.

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO WEB FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: VISTO A NECESSIDADE A CELERIDADE, PRAZO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, FICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 02/2023, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A SER INICIADO AO 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DEZEMBRO/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023.

Da: Srº Romildo Ferreira dos Santos

Para: O Srº Presidente da Câmara Municipal o Sr. Fabiano Orlando dos Santos.

A Câmara Municipal de Cipó, através do Chefe do Controle Interno, com base no artigo art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, objetivando a prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web folha de pagamento e recursos humanos.

Assim tornando-se indispensável, venho requerer o Aditamento de prazo ao **Contrato nº 02/2023**, com a empresa **NILTON FAFUNDES JUNIOR**, portadora do CNPJ sob nº 13.927.630/0001-58, situada à Avenida Dom João VI, 1608, Edifício Master Center, Sala 206, Brotas, Salvador, Bahia, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**. O referido Aditivo corresponde ao prazo prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web folha de pagamento e recursos humanos.

Cipó/BA, 17 de dezembro de 2023.

Romildo Ferreira dos Santos
Diretor geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA

Com efeito, ante a solicitação firmada pela Srº Romildo Ferreira dos Santos, autorizo à viabilidade do processo de termo aditivo de prazo com a empresa NILTON FAFUNDES JUNIOR, que seja tomada as devidas providências, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Cipó/BA, 17 de dezembro de 2023

Fabiano Orlando dos Santos
Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cipó.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, a solicitação com autorização do senhor Presidente desta Casa Legislativa para deliberação acerca da viabilidade do processo de celebração de Termo Aditivo de prazo não inferior a 12(doze) meses.

Após o 1º aditivo de prazo até dia 31/12/2024 do contrato 02/2023, com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web folha de pagamento e recursos humanos, sendo que, a fim de que esta Procuradoria manifeste-se emitindo Parecer Jurídico, quanto à interpretação legal para o citado aditivo de contrato.

Após emissão de Parecer Jurídico, solicitamos que o presente processo seja encaminhado ao Gabinete do Presidente desta Casa Legislativa para os procedimentos seguintes.

Informamos, também, que segue em anexo a minuta do termo aditivo, para análise.

Cipó/BA, 17 de dezembro de 2023.

Romildo Ferreira dos Santos
Diretor geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRACA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº XXX/XXX

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

De um lado, **A CAMARA DE VEREADORES DE CIPÓ DO ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n Cipó / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.578.301/0001-95, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Fabiano Orlando dos Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Nº XXX/XXX, celebrado em XXXXXXX, pelas normas do art. 57, II,) da Lei nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as necessidades de ordem administrativas da Câmara Municipal de Cipó, fica alterada a cláusula QUARTA do contrato em referencia, sendo o prazo até 31/12/2024, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Cipó/BA, XXXXXXX.

Câmara Municipal de Cipó
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023

A Câmara municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece, nestes termos o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, o termo Aditivo de **prazo** do **Contrato nº 02/2023**, com a empresa **NILTON FAFUNDES JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº13.927.630/0001-58, situada à Avenida Dom João VI, 1608, Edifício Master Center, Sala 206, Brotas, Salvador, Bahia, cujo concessão de prazo para realização em prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web folha de pagamento e recursos humanos. Encaminho ao Setor de Licitação e Contratos, requerendo que tome as devidas providências para a efetivação do Termo Aditivo, devidamente acompanhado com o parecer jurídico sobre o assunto.

Cipó/BA, 20 de dezembro de 2023.

Fabiano Orlando dos Santos
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPÓ E O CREDOR NILTON FAFUNDES JUNIOR, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO WEB FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

De um lado, **A CAMARA DE VEREADORES DE CIPÓ DO ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n Cipó / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.578.301/0001-95, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Fabiano Orlando dos Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **NILTON FAFUNDES JUNIOR**, CNPJ nº13.927.630/0001-58, situada à Avenida Dom João VI, 1608, Edifício Master Center, Sala 206, Brotas, Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Nº 02/2023, celebrado em 04 de janeiro de 2023, pelas normas do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as necessidades de ordem administrativa da Câmara Municipal de Cipó, fica alterada a cláusula quarta do contrato em referencia, sendo o prazo para prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web folha de pagamento e recursos humanos, para o período de **29/12/2023 até 31/12/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com a execução dos serviços ora contratados

Unidade: 01 - Câmara de Vereadores de Cipó Atividade:

2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Cipó/BA, 20 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Cipó
CONTRATANTE

NILTON FAFUNDES JUNIOR
CNPJ sob nº 13.927.630/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351005 | E-mail: camaradecipo@gmail.com

EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Câmara de Cipó - BA torna público que firmou o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, conforme especificações abaixo:

Processo: DISPENS DE LICITAÇÃO 002/2023

Objeto Contratual: prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web folha de pagamento e recursos humanos.

Contratado: **NILTON FAFUNDES JUNIOR**

Objeto do Termo Aditivo: visto a necessidade a celeridade, prazo para manutenção das atividades administrativas, em especial o setor de recursos humanos, fica prorrogação do prazo de vigência do contrato 02/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a ser iniciado ao 29 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024, nesta Câmara Municipal de Cipó, sendo o referido Aditivo de prazo ao contrato.

Fundamento Legal: Com base no Art. 57,II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

Unidade: 01 - Câmara de Vereadores de Cipó Atividade:

2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cipó - BA, 20 de dezembro de 2023.

Fabiano Orlando dos Santos
Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48450-000 | CIPÓ | BAHIA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | TEL: (75) 34351006 | E-mail: camaradecipó@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPÓ E O CREDOR NILTON FAFUNDES JUNIOR, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO WEB FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

De um lado, A CAMARA DE VEREADORES DE CIPÓ DO ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n Cipó / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.578.301/0001-95, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Fabiano Orlando dos Santos, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa NILTON FAFUNDES JUNIOR, CNPJ nº 13.927.630/0001-58, situada à Avenida Dom João VI, 1608, Edifício Master Center, Sala 206, Brotas, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Nº 02/2023, celebrado em 04 de janeiro de 2023, pelas normas do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as necessidades de ordem administrativa da Câmara Municipal de Cipó, fica alterada a cláusula quarta do contrato em referencia, sendo o prazo para prestação de serviços de manutenção de sistemas de patrimônio web e folha de pagamento e recursos humanos, para o período de **29/12/2023 até 31/12/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com a execução dos serviços ora contratados

Unidade: 01 - Câmara de Vereadores de Cipó Atividade:

2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos


CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

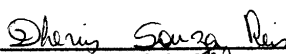
E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

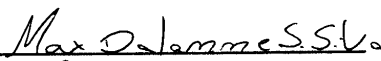
Cipó/BA, 20 de dezembro de 2023.


Câmara Municipal de Cipó
CONTRATANTE


NILTON FAFUNDES JUNIOR
CNPJ sob nº 13.927.630/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 287.377.888-57


CPF: 02554132542